

Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos

1. **Áreas responsáveis pelo conteúdo e atualização:** Gerência de Assessoramento Estratégico e Tecnologias Sociais (Gerae) e Gerência de Parcerias Estratégicas e Modelagem de Programas e Projetos (Gepem).

2. **Periodicidade de revisão:** Anualmente, concomitante à construção ou revisão do Plano Estratégico ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

3. **Abrangência:** Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil.

4. **Regulamentação:** Estatuto FBB, Regimento Interno FBB, Código de Ética e Normas de Conduta FBB, Instrução Normativa Interna e Código de Ética do Captador da ABCR (Associação Brasileira de Captadores de Recursos).

5. **Introdução:**

5.1. Esta política orienta a Fundação Banco do Brasil com relação às parcerias estratégicas e à mobilização de recursos, definindo seu direcionamento, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas, no intuito de promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações, alinhadas com o Plano Estratégico Plurianual, o Estatuto e o Regimento Interno.

5.2. Para fins desta política, são considerados:

5.2.1. Parceria estratégica: é o relacionamento institucional formalizado entre a Fundação BB e outras organizações, mediante o compromisso de ambos em desenvolver ações em regime de mútua cooperação, alinhando interesses comuns por meio de instrumento jurídico com prazo determinado.

5.2.2. Mobilização de recursos: o processo estratégico e continuado de articulação de recursos de várias fontes, tais como parcerias estratégicas continuadas, contribuições voluntárias e articulação de envolvidos.

5.3. As parcerias estratégicas e a mobilização de recursos permitem ampliar e diversificar as fontes para investimento social, mitigar riscos de concentração e descontinuidade das ações desenvolvidas, contribuir com a sustentabilidade institucional e ampliar a transformação social do país.

6. Diretrizes:

6.1. Prestamos contas com transparência e tempestividade respeitando o direito à informação e à boa comunicação com os parceiros, doadores, órgãos de controle internos e externos.

6.2. Valorizamos pessoas e organizações que atuam com responsabilidade social e ambiental.

6.3. Não realizamos parcerias ou acordos e não recebemos recursos de instituições ou empresas que:

6.3.1. Exerçam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem do nosso Instituidor;

6.3.2. Mantenham litígio ou possuam restrições com nosso Instituidor;

6.3.3. Não observem princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;

6.3.4. Pratiquem exploração do trabalho infantil, análogo à escravidão, da prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes;

6.3.5. Fabriquem armas, cigarros e bebidas alcóolicas;

6.3.6. Atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente de sua natureza jurídica;

6.3.7. Se configurem como igrejas ou cultos religiosos;

6.3.8. Figurem como Empresas punidas no âmbito da Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

6.4. Adotamos estrutura de gestão voltada ao desenvolvimento e ao acompanhamento dos resultados das parcerias estratégicas e mobilização de recursos, compatível com o nosso porte, a natureza do negócio e as relações estabelecidas com os diversos públicos de relacionamento, com vistas ao cumprimento de leis e normas internas e externas.

6.5. Mantemos compromisso com o propósito, a visão, valores e princípios institucionais, acreditando que as tecnologias sociais potencializadas com a mobilização de recursos e parcerias estratégicas são capazes de valorizar vidas para transformar realidades.

Data da última revisão: 04.12.2019.